

5 — A não devolução do formulário no prazo previsto no número 3 determina a manutenção da sua situação, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 166-A/2013, de 27 de dezembro.

6 — O reembolso dos valores que sejam devidos determina a cessação da relação jurídica existente entre o militar e o Fundo.

Artigo 7.º

Procedimento de reembolso dos herdeiros hábeis

1 — Para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166-A/2013, de 27 de dezembro, os beneficiários herdeiros hábeis de anteriores beneficiários participantes do Fundo que não tenham recebido qualquer valor a título de complementos de pensão de reforma pagos ao beneficiário participante do Fundo e aos seus herdeiros, são reembolsados do valor calculado nos termos do artigo 4.º através do procedimento previsto no artigo 5.º, com as devidas adaptações.

2 — Para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166-A/2013, de 27 de dezembro, os beneficiários herdeiros hábeis de anteriores beneficiários participantes do Fundo cujo valor total das contribuições efetuadas seja superior ao valor dos complementos de pensão de reforma pagos ao beneficiário participante do Fundo e aos seus herdeiros, são notificados pela entidade gestora do Fundo, no prazo de 60 dias a partir da entrada em vigor da presente portaria, dos montantes apurados, calculados nos termos do artigo 4.º

3 — No prazo de 30 dias a contar da data da notificação a que se refere o número anterior, o beneficiário pode requerer o reembolso dos respetivos montantes através da devolução do formulário enviado em anexo, devidamente preenchido.

4 — No prazo de 30 dias a contar da receção do formulário devidamente preenchido, a entidade gestora do Fundo procede ao reembolso do valor que seja devido, mediante transferência bancária para o Código IBAN indicado ou, quando solicitado, através da modalidade prevista no artigo 8.º

5 — A não devolução do formulário no prazo previsto no número 3 determina a manutenção da sua situação, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166-A/2013, de 27 de dezembro.

6 — O reembolso dos valores que sejam devidos determina a cessação da relação jurídica existente entre os herdeiros hábeis e o Fundo.

Artigo 8.º

Reembolso através de transferência para outro instrumento de poupança

O reembolso dos montantes apurados nos termos dos artigos 2.º, 3.º e 4.º pode ser efetuado mediante a aquisição, pela entidade gestora do Fundo, a favor e em nome do participante, beneficiário participante ou beneficiário herdeiro hábil, respetivamente, de unidades de participação de fundos de pensões abertos de adesão individual, da sua escolha, devendo tal opção ser expressamente assinalada no formulário enviado em anexo, aquando da notificação, devidamente preenchido.

Artigo 9.º

Informações e Reclamações

1 — Os pedidos de informação adicional decorrentes da aplicação do presente regime devem ser dirigidos ao Fundo até à data a que se refere o n.º 1 do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 166-A/2013, de 27 de dezembro, momento a partir do qual devem ser encaminhados para o Ministério da Defesa Nacional.

2 — Dos montantes apurados cabe reclamação devidamente fundamentada a apresentar em requerimento dirigido ao Fundo, no prazo de 10 dias a contar da data do conhecimento do valor do reembolso, devendo a respetiva decisão ser proferida no prazo máximo de 15 dias.

Artigo 10.º

Financiamento

1 — Nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 166-A/2013, de 27 de dezembro, o Ministério da Defesa Nacional dota o Fundo das verbas necessárias à execução dos procedimentos de reembolsos previstos na presente portaria.

2 — Findos os procedimentos de reembolsos, o remanescente da dotação prevista no número anterior integra o património do Fundo.

Artigo 11.º

Entrada em vigor

A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

15 de janeiro de 2014. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

207544676

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 750-A/2014

Pelo Despacho n.º 180-A/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 6 de janeiro de 2014, foram identificados os estabelecimentos com carências de pessoal médico, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, em conjugação com a alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de abril, no sentido de poderem ser celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado ao abrigo do Código do Trabalho, consonte se trate de, respetivamente, estabelecimentos do sector público administrativo ou entidades públicas de natureza empresarial, com os médicos que concluíram a respetiva formação médica especializada na 2.ª época de 2013.

Por se ter verificado que o anexo àquele despacho carece de ajustes, relativos à distribuição das vagas, impõe-se a sua substituição, o que se promove através do presente despacho.

Assim:

1 — O Anexo ao Despacho n.º 180-A/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 6 de janeiro de 2014, passa a corresponder aquele que se encontra anexo ao presente despacho, dele passando a fazer parte integrante.

2 — Face a esta substituição, os avisos de abertura dos procedimentos de recrutamento aqui em causa devem ser publicados no *Diário da República*, 2.ª série, em simultâneo por todas as Administrações Regionais de Saúde, no dia 27 de janeiro de 2014.

3 — No sentido de garantir a mencionada publicação simultânea, compete à Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., a coordenação daquele processo, do qual me deve dar conhecimento, devendo, para o efeito, as Administrações Regionais de Saúde, remeter-lhe, impreterivelmente, até 23 de janeiro, p. f. os projetos de aviso de abertura que as mesmas tenham enviado para publicação no *Diário da República*.

4 — O início da contagem do prazo fixado no ponto 12. do Despacho n.º 180-A/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 6 de janeiro de 2014, para efeitos de conclusão dos procedimentos de recrutamento a desenvolver ao abrigo do mesmo, deve agora entender-se como reportado à data da publicação dos avisos, nos termos fixados no ponto 2.º do presente despacho, ou seja, 27 de janeiro de 2014.

16 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

ANEXO

	Vagas
Anatomia Patológica	5
Centro Hospitalar de São João, EPE	1
Instituto Português de Oncologia do Porto, EPE	1
Centro Hospitalar Vila Nova Gaia/Espinho, EPE	1
Hospital Distrital Santarém, EPE	1
Centro Hospitalar de Setúbal, EPE	1
	12
Anestesiologia	
Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE	1
Centro Hospitalar da Cova da Beira, EPE	1
Centro Hospitalar do Barreiro — Montijo, EPE	1
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE	1
Centro Hospitalar Leiria, EPE	1
Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE	1
Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE	1
Centro Hospitalar Médio Ave, EPE	1
Centro Hospitalar do Porto, EPE	1
Hospital de Santa Maria Maior, EPE	1
Hospital Garcia de Orta, EPE	1
Hospital Espírito Santo de Évora, EPE	1
	9
Cardiologia	
Centro Hospitalar do Médio Tejo, EPE	1
Centro Hospitalar do Algarve, EPE	1
Centro Hospitalar do Barreiro — Montijo, EPE	1
Centro Hospitalar do Oeste	1
Centro Hospitalar Leiria, EPE	1

	Vagas		Vagas
Centro Hospitalar Tondela-Viseu, EPE	1	Imunoalergologia	5
Hospital Distrital Figueira da Foz, EPE	1	Centro Hospitalar do Algarve, EPE	3
Hospital de Santa Maria Maior, EPE	1	Centro Hospitalar Póvoa Varzim/Vila do Conde, EPE	1
Hospital Fernando da Fonseca, EPE	1	Hospital Espírito Santo de Évora, EPE	1
Cirurgia Geral	14	Infecciología	2
Centro Hospitalar de Setúbal, EPE	2	Instituto Português de Oncologia do Porto, EPE	1
Centro Hospitalar do Oeste	1	Centro Hospitalar do Porto, EPE	1
Centro Hospitalar Médio Tejo, EPE	1	Medicina Física e de Reabilitação	6
Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE	2	Centro Hospitalar Alto Ave, EPE	1
Centro Hospitalar Vila Nova Gaia/Espinho, EPE	1	Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE	1
Hospital Espírito Santo de Évora, EPE	1	Centro Hospitalar Póvoa Varzim/Vila do Conde, EPE	1
Hospital Garcia de Orta, EPE	1	CMFR da Região Centro, Rovisco Pais	1
Instituto Português de Oncologia de Coimbra, EPE	2	Hospital Espírito Santo de Évora, EPE	1
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE	1	Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE	1
Unidade Local Saúde Litoral Alentejano, EPE	2	Medicina Geral e Familiar	44
Cirurgia Maxilo-Facial	1	Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP	1
Instituto Português de Oncologia de Lisboa, EPE	1	Administração Regional de Saúde do Algarve, IP	6
Cirurgia Plástica e Reconstrutiva	2	Administração Regional de Saúde do Centro, IP	13
Centro Hospitalar Lisboa Central, EPE	1	Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP	10
Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE	1	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	8
Cirurgia Vascular	3	Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE	1
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE	1	Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE	1
Centro Hospitalar Alto Ave, EPE	1	Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE	1
Centro Hospitalar do Porto, EPE	1	Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE	2
Dermatovenerologia	4	Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE	1
Centro Hospitalar Alto Ave, EPE	1	Medicina Interna	26
Centro Hospitalar de São João, EPE	1	Centro Hospitalar Alto Ave, EPE	1
Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE	1	Hospital Espírito Santo de Évora, EPE	1
Centro Hospitalar do Oeste	1	Centro Hospitalar Cova da Beira, EPE	1
Endocrinologia	5	Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, EPE	2
Centro Hospitalar de Setúbal, EPE	1	Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE	1
Centro Hospitalar do Algarve, EPE	1	Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE	2
Hospital Espírito Santo de Évora, EPE	1	Centro Hospitalar do Algarve, EPE	2
Instituto Português de Oncologia de Coimbra, EPE	1	Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE	1
Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE	1	Centro Hospitalar do Barreiro — Montijo, EPE	1
Gastrenterologia	4	Centro Hospitalar do Oeste	1
Centro Hospitalar de São João, EPE	1	Centro Hospitalar Médio Tejo, EPE	1
Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE	1	Centro Hospitalar Póvoa Varzim/Vila do Conde, EPE	1
Hospital Garcia de Orta, EPE	1	Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE	1
Unidade Local de Saúde Alto Minho, EPE	1	Centro Hospitalar Vila Nova Gaia/Espinho, EPE	1
Genética Médica	1	Hospital Distrital Santarém, EPE	2
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE	1	Hospital Fernando da Fonseca, EPE	2
Ginecologia/Obstetrícia	18	Hospital Garcia de Orta, EPE	1
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE	1	Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE	1
Centro Hospitalar do Algarve, EPE	1	Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE	1
Centro Hospitalar do Barreiro — Montijo, EPE	1	Unidade Local de Saúde do Nordeste, EPE	2
Centro Hospitalar do Oeste	1	Nefrologia	5
Centro Hospitalar Leiria, EPE	1	Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE	1
Centro Hospitalar Médio Ave, EPE	1	Centro Hospitalar do Algarve, EPE	1
Centro Hospitalar Médio Tejo, EPE	1	Centro Hospitalar Médio Tejo, EPE	1
Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE	2	Hospital Espírito Santo de Évora, EPE	1
Centro Hospitalar Vila Nova Gaia/Espinho, EPE	1	Unidade Local de Saúde do Nordeste, EPE	1
Hospital Fernando da Fonseca, EPE	2	Neurocirurgia	4
Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE	1	Centro Hospitalar de São João, EPE	1
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE	2	Centro Hospitalar Tondela-Viseu, EPE	1
Unidade Local de Saúde do Nordeste, EPE	1	Hospital Garcia de Orta, EPE	2
Unidade Local do Baixo Alentejo, EPE	1	Neurologia	3
Unidade Local Saúde Norte Alentejano, EPE	1	Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE	1
Hematologia Clínica	2	Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE	1
Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE	1	Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE	1
Instituto Português de Oncologia de Coimbra, EPE	1	Oftalmologia	11
		Centro Hospitalar Cova da Beira, EPE	1
		Centro Hospitalar de Setúbal, EPE	1
		Centro Hospitalar do Algarve, EPE	1
		Centro Hospitalar do Oeste	1

	Vagas		Vagas
Centro Hospitalar do Porto, EPE	1	Pedopsiquiatria	1
Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, EPE	1	Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE	1
Centro Hospitalar Médio Ave, EPE	1	Pneumologia	4
Centro Hospitalar Médio Tejo, EPE	1	Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE	1
Hospital de Santa Maria Maior, EPE	1	Hospital Distrital Figueira da Foz, EPE	1
Unidade Local de Saúde Alto Minho, EPE	1	Hospital de Santa Maria Maior, EPE	1
Unidade Local Saúde Norte Alentejano, EPE	1	Instituto Português de Oncologia de Lisboa, EPE	1
Oncologia Médica	9	Psiquiatria	6
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE	2	Centro Hospitalar Cova da Beira, EPE	1
Centro Hospitalar Tondela-Viseu, EPE	1	Centro Hospitalar do Oeste	1
Centro Hospitalar Vila Nova Gaia/Espinho, EPE	1	Centro Hospitalar Leiria, EPE	1
Hospital Distrital Santarém, EPE	1	Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE	1
Instituto Português de Oncologia de Lisboa, EPE	2	Unidade Local do Baixo Alentejo, EPE	2
Centro Hospitalar Leiria Pombal, EPE	1	Radiologia	9
Hospital Espírito Santo de Évora, EPE	1	ARS Norte	1
ORL	2	Centro Hospitalar Cova da Beira, EPE	1
Hospital de Santa Maria Maior, EPE	1	Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, EPE	1
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE	1	Centro Hospitalar do Oeste	1
Ortopedia	9	Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE	1
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE	1	Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE	1
Centro Hospitalar do Algarve, EPE	1	Instituto Português de Oncologia de Coimbra, EPE	1
Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE	1	Instituto Português de Oncologia do Porto, EPE	1
Centro Hospitalar Médio Tejo, EPE	1	Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE	1
Centro Hospitalar Vila Nova Gaia/Espinho, EPE	1	Radioterapia	2
Hospital de Santa Maria Maior, EPE	1	Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE	2
Hospital Espírito Santo de Évora, EPE	1	Reumatologia	4
Centro Hospitalar da Cova da Beira, EPE	1	Centro Hospitalar do Algarve, EPE	1
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE	1	Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE	1
Patologia Clínica	1	Centro Hospitalar Médio Tejo, EPE	1
Centro Hospitalar do Porto, EPE	1	Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE	1
Pediatria Médica	26	Saúde Pública	5
Administração Regional de Saúde do Algarve, IP	1	Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP	1
Centro Hospitalar Cova da Beira, EPE	2	Administração Regional de Saúde do Algarve, IP	1
Centro Hospitalar do Algarve, EPE	5	Administração Regional de Saúde do Centro, IP	1
Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE	2	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	2
Centro Hospitalar Tondela-Viseu, EPE	1	Urologia	2
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE	3	Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, EPE	1
Centro Hospitalar do Barreiro — Montijo, EPE	1	Centro Hospitalar Tondela-Viseu, EPE	1
Hospital Fernando da Fonseca, EPE	1	TOTAL	266
Hospital Garcia de Orta, EPE	1		
Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE	2		
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE	2		
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE	2		
Unidade Local do Baixo Alentejo, EPE	2		
Centro Hospitalar Alto Ave, EPE	1		

207545178



PARTE H

MUNICÍPIO DE MIRANDELA

Aviso (extrato) n.º 769-A/2014

Proposta de Regulamento de Estacionamento de Duração Limitada do Município de Mirandela

António Almor Branco, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, que a Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2014, submeter a apreciação pública pelo prazo de 30 dias, conta-

dos do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso, a proposta de Regulamento de Estacionamento de Duração Limitada do Município de Mirandela, que se encontra disponível para consulta na página do Município em <http://www.cm-mirandela.pt/files/13/13378.zip>

Os interessados podem endereçar as suas sugestões por escrito para Largo do Município, 5370-288 Mirandela, ou através de correio eletrónico para gabinetejuridico@cm-mirandela.pt, dentro do prazo referido.

13 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *António Almor Branco*.

307530621